



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
Bananal - Estado de São Paulo
www.bananal.sp.gov.br

LEI N.º 0334, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual sobre o salário-base dos servidores do quadro de cargos do Executivo Municipal, de proventos dos inativos e pensionistas do RPPS, e dá outras providências”.

**PL n° 001/2022 de Aatoria do Prefeito Municipal
Autógrafo n° 01/2022**

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual sobre o salário-base dos servidores do quadro de cargos do Executivo Municipal, de proventos dos inativos e pensionistas do RPPS, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), baseado no IPC-A, referente a perda inflacionária dos últimos 12 (doze) meses, em cumprimento ao disposto no artigo 119 da Lei Orgânica do Município (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 02/2014).

Parágrafo único. Com a revisão de que trata o caput deste artigo, os valores constantes na Tabela de Vencimentos dos cargos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, estabelecido no Anexo VII da Lei Complementar n° 005, de 04 de abril de 2008, bem como a Tabela de Vencimentos – cargos em comissão, prevista nos Anexos II e V da Lei n.º 260, de 10 de dezembro de 2019, passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, de acordo com o Anexo I integrante da presente Lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 22 de fevereiro de 2022.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 22 de fevereiro de 2022. **JULIANA MARTINS DA SILVA**
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 22 de fevereiro de 2022. **Secretária de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
Bananal - Estado de São Paulo
www.bananal.sp.gov.br

ANEXO I

Aumento de 10,06% em 01/01/2022						
Cargos Efetivos LC 005/2008						1,1006
Padrão						
Classes	A	B	C	D	E	F
Níveis						
I	-	830,36	842,80	855,42	868,26	881,29
II	868,26	881,29	894,51	907,93	921,54	935,38
III	921,54	935,38	949,40	963,64	978,10	992,78
IV	978,10	992,78	1.007,67	1.022,78	1.038,12	1.053,68
V	1.038,12	1.053,68	1.069,50	1.085,55	1.101,83	1.118,35
VI	1.101,83	1.118,35	1.135,12	1.152,15	1.169,44	1.186,96
VII	1.169,44	1.186,96	1.204,78	1.222,85	1.241,18	1.259,80
VIII	1.241,18	1.259,80	1.278,71	1.297,90	1.317,36	1.337,12
IX	1.317,36	1.337,12	1.357,18	1.377,54	1.398,20	1.419,18
X	1.398,20	1.419,18	1.440,45	1.462,06	1.484,00	1.506,24
XI	1.484,00	1.506,24	1.528,85	1.551,79	1.575,07	1.598,68
XII	1.575,07	1.598,68	1.622,67	1.647,00	1.671,72	1.696,77
XIII	1.671,72	1.696,77	1.722,23	1.748,07	1.774,30	1.800,90
XIV	1.774,30	1.800,90	1.827,92	1.855,33	1.883,16	1.911,41
XV	1.883,16	1.911,41	1.940,09	1.969,19	1.998,72	2.028,71
XVI	1.998,72	2.028,71	2.059,14	2.090,02	2.121,36	2.153,20
XVII	2.121,36	2.153,20	2.185,50	2.218,28	2.251,55	2.285,32
XVIII	2.251,55	2.285,32	2.319,60	2.354,40	2.389,71	2.425,55
XIX	2.389,71	2.425,55	2.461,95	2.498,87	2.536,36	2.574,39
XX	2.536,36	2.574,39	2.613,02	2.652,22	2.691,99	2.732,38
XXI	2.691,99	2.732,38	2.773,35	2.814,97	2.857,20	2.900,05
XXII	2.857,20	2.900,05	2.943,55	2.987,70	3.032,51	3.077,99
XXIII	3.032,51	3.077,99	3.124,18	3.171,03	3.218,59	3.266,88
XXIV	3.218,59	3.266,88	3.315,88	3.365,62	3.416,10	3.467,34



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
Bananal - Estado de São Paulo
www.bananal.sp.gov.br

XXV	3.416,10	3.467,34	3.519,36	3.572,16	3.625,73	3.680,12
XXVI	3.625,73	3.680,12	3.735,31	3.791,34	3.848,21	3.905,94
XXVII	3.848,21	3.905,94	3.964,52	4.023,99	4.084,36	4.145,63
XXVIII	4.084,36	4.145,63	4.207,80	4.270,92	4.334,99	4.400,02
XXIX	4.334,99	4.400,02	4.466,02	4.532,99	4.600,99	4.670,02
XXX	4.600,99	4.670,02	4.740,06	4.811,15	4.883,32	4.956,58
XXXI						
XXXII						
XXXIII						
XXXIV						
XXXV						

ANEXOS II e V da Lei 260/2019

TABELA DE VENCIMENTOS

Cargos em Comissão

CC-1	1282,36
CC-2	1337,11
CC-3	1552,01
CC-4	1763,22
CC-5	2148,93
CC-6	2479,54
Vice Diretor de Escola	2347,91
Diretor de Escola	2641,41
Professor coordenador	1763,23


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 22 de fevereiro de 2022. **JULIANA MARTINS DA SILVA**
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 22 de fevereiro de 2022. **Secretária de Administração**